

NÃO PODIAMOS REUNIR-TE

SÓ DEPOIS DO 25 DE ABRIL PASSOU A HAVER LIBERDADE DE REUNIÃO E DE ASSOCIAÇÃO.

DURANTE A DITADURA, EXISTIAM INÚMEROS ENTRAVES ÀS REUNIÕES E AJUNTAMENTOS.

AS REUNIÕES DE NATUREZA POLÍTICA E SOCIAL TINHAM DE SER AUTORIZADAS PELOS GOVERNOS CIVIS, QUE TINHAM CAPACIDADE DE SUSPENDER REUNIÕES OU INTERROMPER ORADORES SEMPRE QUE LHE PARECESSE QUE INFRINGIAM A LEGALIDADE.

A CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES (DE CARÁTER POLÍTICO, SINDICAL, CULTURAL, DESPORTIVO, RECREATIVAS, SOCIAIS, ETC.) CARECIA DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO, QUE DEVERIA APROVAR OS SEUS ESTATUTOS E HOMOLOGAR OS CORPOS GERENTES.

OS PARTIDOS POLÍTICOS, ENTÃO ILEGAIS, AGIAM NA CLANDESTINIDADE. SÓ ERAM TOLERADAS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS E RELIGIOSAS, OU DE APOIO AO REGIME. MUITOS PROTESTOS ACABARAM COM FORTE REPRESSÃO POLICIAL, DETENÇÕES, TORTURA E DEPORTAÇÕES.